



# Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

**LEI Nº 537, de 14 de abril de 1994.**

**(Dispõe sobre atualização salarial).**


DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º:-** Fica atualizado os salários dos Servidores Municipais em **10%** (dez por cento) sobre os vencimentos transformados em URV.

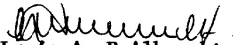
**Artigo 2º:-** A atualização prevista no artigo anterior é extensiva aos inativos, pensionistas e servidores da Câmara Municipal.

**Artigo 3º:-** A presente Lei entrará em vigência na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de abril de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 14 de abril de 1994.

  
DR. NABIH ASSIS  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

  
Lucila Ap.P. Albrecht  
Diretora Administrativa